

O QUE É O SEGURO

É um **seguro opcional** que garante o reparo ou a substituição do seu bem caso este apresente defeito coberto após o término da garantia do fornecedor e contempla as mesmas coberturas/exclusões da garantia original do bem. É ofertado pela Virginia Surety Companhia de Seguros do Brasil, empresa controlada pelo The Warranty Group, Inc., grupo com mais de 50 anos de experiência no mercado mundial e pioneiro em seguros de extensão de garantia para produtos eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e automóveis.

VANTAGENS DO SEGURO

Conte com tudo o que o Seguro de Garantia Estendida Original pode lhe oferecer:

- Protege o bem segurado após o término da garantia do fornecedor;
- Assistência Técnica credenciada;
- Atendimento em território nacional;
- Atendimento em domicílio para produtos de grande porte;
- Central de Atendimento disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados;
- Reparo quantas vezes necessário para o bom funcionamento do produto, sem nenhum custo adicional durante o período de cobertura do seguro;
- O valor do seguro por muitas vezes é menor que o custo de um simples reparo.

OBJETIVO DO SEGURO

Este seguro tem por objetivo garantir a sua tranquilidade e a proteção do seu bem caso este apresente defeito coberto após o término da garantia do fornecedor e durante o período de cobertura do seguro, descrito no Bilhete de Seguro. A Seguradora é responsável pelo reparo, troca, ou ainda indenização em dinheiro, de acordo com a cobertura contratada, até o **LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO** (que corresponde na ocasião do sinistro, ao valor do produto segurado, de mesmo modelo e marca ou similar, limitado ao valor do produto no documento fiscal).

Confira no Bilhete a cobertura que você está adquirindo:

Reparo: Reparo (mão de obra e peças) necessário para garantir o funcionamento do bem. Caso o reparo não seja possível, a Seguradora substituirá o bem segurado por um novo de mesma marca e modelo ou similar.

Troca: Substituição do bem segurado por um novo de mesma marca e modelo ou similar.

Tanto na cobertura de reparo quanto na de troca, **se a substituição por um bem da mesma marca e modelo não for possível, será oferecido um similar ou a devolução do**

INFORMAÇÕES GERAIS

RESUMO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS SEGURO DE GARANTIA ESTENDIDA ORIGINAL

valor de um bem da mesma marca e modelo ou similar, limitado ao valor do produto no documento fiscal.

No caso de TROCA do bem segurado ou DEVOLUÇÃO do valor pago por ele, o SEGURO tem sua vigência automaticamente encerrada, e o Bem Segurado passa a ser de propriedade da Seguradora.

Caso ocorra a substituição do bem pelo FABRICANTE dentro do período de vigência da GARANTIA DO FORNECEDOR, o SEGURO DE GARANTIA ESTENDIDA ORIGINAL será automaticamente cancelado.

Não são elegíveis a este SEGURO bens utilizados para fins comerciais, exceto se disposto em contrário na garantia contratual do bem, além de bens adquiridos fora do território brasileiro.

COBERTURA

Este SEGURO contempla as mesmas coberturas e exclusões da garantia do fornecedor do bem. **Guarde o certificado de garantia e o manual do fabricante do seu bem e consulte o item "NÃO É COBERTO PELO SEGURO".**

Defeito Coberto é um problema em qualquer componente original do bem que seja decorrente de defeito de fabricação, coberto pelo SEGURO e que impeça o funcionamento ou uso normal do bem.

Não são Defeitos Cobertos o desgaste natural do bem ou de seus componentes devido ao seu uso normal.

NÃO É COBERTO PELO SEGURO

Não estão cobertos pelo Seguro, além das exclusões da Garantia do Fornecedor, as seguintes hipóteses, situações, custos e/ou condições:

- Quaisquer danos, situações e prejuízos que não sejam o reparo ou a troca do Bem Segurado, e/ou que não sejam causados exclusivamente por um defeito coberto pela Garantia do Fornecedor do Bem Segurado;
- Qualquer peça, situação e/ou risco que não conste como coberta na Garantia do Fornecedor do Bem Segurado;
- Defeitos, lucros cessantes, responsabilidade civil, danos ou perdas decorrentes ou causados direta ou indiretamente por atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelos Sócios Controladores, Dirigentes, Administradores Legais, Beneficiário e seus respectivos Representantes, quando Seguro contratado por pessoa jurídica.

ARREPENDIMENTO E CANCELAMENTO DO SEGURO

Nos primeiros 7 dias após a emissão do Bilhete, você poderá desistir do SEGURO, com a devolução integral do valor do prêmio pago. Após esse período, você poderá efetuar o cancelamento a qualquer momento, providenciando os documentos necessários. Se o cancelamento ocorrer antes do início de vigência da cobertura do seguro, a Seguradora devolverá o valor do prêmio descontado o valor do IOF, demonstrado no Bilhete de Seguro. No caso de cancelamento após o início da cobertura, a Seguradora devolverá a parte do valor do prêmio proporcional ao período entre a data de cancelamento e o fim da cobertura descontado o IOF.

Tanto o arrependimento quanto o cancelamento podem ser solicitados na loja ou por meio dos canais de atendimento da Seguradora.

Em caso de fraude ou qualquer outro ato ilícito, além da falta de pagamento do prêmio por parte do segurado, a Seguradora poderá cancelar o seguro sem reembolso ao Segurado.

TRANSFERÊNCIA DO SEGURO

Você poderá efetuar a transferência de titularidade do SEGURO a qualquer momento durante sua vigência, entrando em contato com a Seguradora por meio dos seus canais de atendimento e providenciando os documentos necessários.

OBRIGAÇÕES DO SEGURADO

- **Caso o fabricante determine manutenções periódicas para o bom funcionamento do bem, estas devem ser realizadas dentro do período de VIGÊNCIA DO SEGURO para que se mantenha direito à cobertura. Consulte e guarde o certificado de garantia e o manual do fabricante do seu bem, assim como quaisquer documentos que comprovem a devida realização das manutenções periódicas;**
- **O bem segurado não deve ser colocado em lugares perigosos ou exposto a situações que lhe causem riscos;**
- **A Seguradora deve ser contatada imediatamente quando o bem apresentar defeito dentro do PERÍODO DE COBERTURA DO SEGURO, para solicitação de atendimento;**
- **O Segurado deve utilizar o SEGURO quando necessário de acordo com as instruções do item "SE O BEM SEGURADO APRESENTAR DEFEITO".**

SE O BEM SEGURADO APRESENTAR DEFEITO

Em caso de defeito do bem segurado e após o término da garantia do fornecedor, você deverá acionar a Seguradora. Ao entrar em contato com a Central de Atendimento, tenha em mãos o BILHETE DE SEGURO e o documento fiscal de compra do bem segurado. Você será orientado caso outros documentos sejam necessários para o processo de análise do sinistro. Você receberá uma senha e as orientações necessárias de como proceder para que o bem segurado seja encaminhado até a Assistência Técnica credenciada indicada. Os reparos serão realizados sem custos, mediante aprovação da Seguradora e seguindo as exclusões e limitações do seguro.

ATENÇÃO: Reparos realizados sem aprovação prévia da Seguradora não terão cobertura.

As despesas relacionadas ao transporte do bem seguirão o disposto na garantia contratual do bem.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Informe-se sobre a rede de Assistências Técnicas por meio dos canais de atendimento da Seguradora.

CANAIS DE ATENDIMENTO

	Atendimento ao Segurado 0800 701 0119
	Atendimento Online via Chat www.virginiasurety.com.br
	Deficientes auditivos ou de fala 0800 728 0837
	E-mail atendimento@virginiasurety.com.br

Se você já contactou o serviço de atendimento ao consumidor e não ficou satisfeito com a solução apresentada, poderá, com o número do protocolo, acionar a Ouvidoria (de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 18h00, exceto feriados).

	Ouvidoria 0800 727 4586 ouvidoria@virginiasurety.com.br
---	--

As Condições Contratuais do Seguro na íntegra, estão disponíveis na loja onde o Produto Segurado foi adquirido e também podem ser consultadas no site da seguradora: www.virginiasurety.com.br.

Este material apresenta apenas uma breve descrição das Condições Contratuais deste SEGURO. Para obtenção das Condições Contratuais na íntegra, esclarecimentos de dúvidas, informações, atendimento ou sinistros, entre em contato por meio dos nossos canais de atendimento.

Este seguro é garantido pela **Virginia Surety Companhia de Seguros do Brasil**, CNPJ/MF 03.505.295/0001-46, Av. Pereira Barreto, 1395, 2º ao 4º Andar - Santo André / SP - CEP: 09190-610. Processo SUSEP 15414.902123/2013-15. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte de autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

É proibido condicionar desconto no preço do bem à aquisição do seguro.

A comercialização de seguro é fiscalizada pela SUSEP.

Mais informações podem ser consultadas por meio da SUSEP; 0800 021 8484 ou www.susep.gov.br, pelo link "Consulta de Produtos"



VIR95.194.01.03-08